

Ordem Executiva n.º 67/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do **artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau** e nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da **Lei n.º 14/2009**, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Quadro de pessoal

O quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, a que se refere o artigo 20.º do **Regulamento Administrativo n.º 14/2009** (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental), é substituído pelo mapa anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 4 de Agosto de 2009.

27 de Julho de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Mapa anexo

Quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(a que se refere o artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2009)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Direcção e chefia	—	Director	1
		Subdirector	2
		Chefe de departamento	4
		Chefe de divisão	8
Técnico superior	6	Técnico superior	29
Interpretação e tradução	—	Intérprete-tradutor	2
Técnico	5	Técnico	17

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Interpretação e tradução	—	Letrado	1
Técnico de apoio	4	Adjunto-técnico	14
Inspeção	—	Inspector	9
Técnico de apoio	3	Assistente técnico administrativo	10
Obras públicas	—	Fiscal técnico	9
Informática	—	Técnico auxiliar de informática	1 a)
Total			107

a) Lugar a extinguir quando vagar.